



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 140/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Por deliberação de 5 de março de 2018 do órgão executivo determinou-se o início do procedimento tendente à emissão do Regulamento do Centro Cívico Edmundo Pedro;
- II. O aviso de início de procedimento foi publicado na internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Alvalade, sendo que, decorrido o prazo para constituição de interessados cumpre, nos termos do artigo 99.º do Código Procedimento Administrativo (CPA), aprovar o projeto de alteração ao regulamento em apreço;
- III. Da experiência da gestão do funcionamento do Centro Cívico Edmundo Pedro, inaugurado em 25/04/2017, constata-se a necessidade de acautelar o uso prudente dos bens da Freguesia e de assegurar o regular funcionamento do Centro Cívico em benefício de todos os utilizadores, pelo que deverão ser definidas regras de acesso e utilização claras, que devem nortear a conduta de todos os beneficiários;
- IV. Neste sentido, importa proceder à emissão de uma Regulamento do Centro Cívico Edmundo Pedro no sentido de regular a gestão dos espaços comuns e dos equipamentos cedidos de uso privativo de entidades protocoladas, o acesso às instalações, as obrigações dos utilizadores e as penalizações por eventuais incumprimentos.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Dada a existência de norma habilitante para aprovação deste Regulamento, nomeadamente, artigo 16.º, n.º 1, alíneas h), o) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, tenho a honra de propor esta Junta de Freguesia, que delibere aprovar o projeto do Regulamento do Centro Cívico Edmundo Pedro, em anexo à presente proposta, devendo o responsável pela direção do procedimento diligenciar pelo cumprimento do disposto no art. 100.º CPA.

Lisboa, 2 de abril 2018

O Presidente

André Moz Caldas